



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1031, terça-feira, 25 de setembro de 2018

LEI Nº 8.615, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Acrescenta, modifica e suprime dispositivos da Lei nº. 3575, de 13 de outubro de 1997, que regulamenta os procedimentos de autorização, operação, controle e fiscalização dos serviços de fretamento, escolares e extraordinários integrantes do sistema de transporte coletivo de Joinville, a serem executados por terceiros, com veículos diferenciados, impõe restrições e fixa limitações tendo em vista a integridade do serviço regular, estabelece normas adicionais para o exercício do poder de política administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 6º e 7º ao artigo 8º da Lei nº. 3575, de 13 de outubro de 1997, com a seguinte redação:

“Art. 8º - ...

§ 6º Aqueles que efetuarem a transferência de sua autorização após os três (3) anos estipulados no parágrafo § 4º deste artigo, estarão impedidos de prestar os serviços disciplinados por esta Lei pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data da transferência.

§ 7º Os pedidos de autorização deverão ser encaminhados até o mês de Janeiro.”

Art. 2º No item 7 da alínea “a” fica revogado o subitem d e alterado o subitem c, e

no item 6 da alínea “b” do artigo 9º da Lei nº. 3575, de 13 de outubro de 1997 fica revogado o subitem d e alterado o subitem c, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - ...

a) Pessoas físicas

7 - ...

c) lista dos bairros a serem percorridos, citando escolas ou empresas do itinerário;

d) revogado

...

b) Pessoas jurídicas

6 - ...

c) lista dos bairros a serem percorridos, citando escolas ou empresas do itinerário;

d) revogado.”

Art. 3º Ficam acrescentados o 9, à alínea “a”, e 7 e 8 à alínea “b” do artigo 9º da Lei nº. 3575, de 13 de outubro de 1997, com a seguinte redação:

“Art. 9º - ...

a) Pessoas Físicas

9 – Atender às obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e outras que lhes sejam correlatas, fornecendo estes dados, quando solicitados para fins de fiscalização.

b) Pessoas Jurídicas

7 – Exame médico ocupacional ASO, exame de acuidade visual e exame de audiometria.

8 – Cadastro de todos os motoristas vinculados às Pessoas Jurídicas prestadoras de serviço junto ao órgão gerencial, além dos documentos elencados na alínea anterior, inerentes a cada motorista pessoa física.”

Art. 4º Ficam acrescentados os §§ 1º, 2º ao artigo 9º da Lei nº. 3575, de 13 de outubro de 1997, com a seguinte redação:

“Art. 9º - ...

§ 1º A mudança de roteiro, em sua totalidade, somente acontecerá em janeiro do ano corrente para o Serviço de Transporte Escolar e dezembro do ano corrente para os Serviços de Fretamento.

§ 2º Em se tratando de transporte escolar, somente poderá o órgão gerencial aprovar mudança e inclusão de novas instituições de ensino se forem observadas as seguintes circunstâncias:

I – Se não há incompatibilidade fática de horários e itinerários. Entendendo-se por incompatibilidade o atendimento a mais de 15 (quinze) instituições de ensino.

II – Somente será admitida alteração de itinerário, ajustando-se o contrato no decorrer do ano letivo quando o transportador vier a atender escola ou colégio que não está sendo

assistido por nenhum outro transportador.”

Art. 5º Fica alterado o item 3 do artigo 10 da Lei nº. 3575, de 13 de outubro de 1997, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 - ...

3 – Fará a vistoria do(s) veículo(s), ou apresentará o Laudo de Inspeção Técnica - LIT elaborado com menos de 60 dias da vistoria, emitido pelo órgão credenciado pelo INMETRO, para expedir individualmente os respectivos certificados, com prazo de validade de um ano para fretamento e seis meses para escolar.”

Art. 6º Fica alterado o artigo 11 da Lei nº. 3575, de 13 de outubro de 1997, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 As autorizações para execução dos serviços extraordinários serão instruídas, na forma da Lei 6.649/2010, que dispõe sobre os serviços de transporte turístico no Município.”

Art. 7º Fica acrescentado o artigo 11-A e parágrafo único na Lei nº. 3575, de 13 de outubro de 1997, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11-A O motorista auxiliar poderá estar vinculado a mais de um veículo.

Parágrafo único – O motorista de que trata este artigo deverá cumprir com todas as exigências solicitadas no Art. 9º, item a, da Lei nº 3575, de 13 de outubro de 1997.”

Art. 8º Fica alterado o artigo 12 da Lei nº. 3575, de 13 de outubro de 1997, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 Na Execução dos serviços especiais de fretamento, escolares e extraordinários autorizados a terceiros, sujeitos ao limite previsto no art. 14, só poderão ser utilizados veículos diferenciados, com idade inferior a 15 (quinze) anos, contados até o mês de Dezembro subsequente à data em que completar os 15 (quinze) anos de fabricação e capacidade de até 19 (dezenove) passageiros, que atendam as especificações de segurança exigíveis na legislação federal.”

Art. 9º Fica alterado o § 2º do artigo 12 da Lei nº. 3575, de 13 de outubro de 1997, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 - ...

§ 2º Ocorrendo quebra por motivo mecânico ou em razão de acidente de trânsito ou dano de maior gravidade, englobando também “perda total”, onde haverá a substituição do veículo, do veículo licenciado ao autorizatário de serviço especial de passageiros, a que se refere esta lei, ou por ocasião das revisões, todas comprovadas através de ordem de serviço expedida por oficinas especializadas, poderá o autorizatário locar outro veículo para atender aos usuários pelo seguinte período:”

Art. 10 Fica acrescentado a alínea “c” no § 2º do artigo 12 da Lei nº. 3575, de 13 de outubro de 1997, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 - ...

§2º - ...

c) em caso de substituição do veículo pelo prazo de 60 dias.”

Art. 11 Fica alterado o § 3º do artigo 12 da Lei nº. 3575, de 13 de outubro de 1997, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 - ...

§ 3º A ordem de serviço e o contrato de locação deverão estar à disposição da fiscalização, no interior do veículo locado, sob pena de retenção do veículo, suspensão da autorização por 180 dias e aplicação de multa.” (NR)

Art. 12 Fica acrescentado o § 6º do artigo 12 da Lei nº. 3575, de 13 de outubro de 1997, com a seguinte redação:

“Art. 12 - ...

§ 6º Os veículos de que trata o parágrafo §2 do Art. 12 da Lei nº 3575, de outubro de 1997, deveram atender as especificações contidas no caput.”

Art. 13 Fica acrescentado o §7 ao artigo 12 da Lei nº. 3575, de 13 de outubro de 1997, com a seguinte redação:

“Art. 12 - ...

§7º O autorizatário que trocar o veículo para atualização de bem, desde que devidamente comprovado por recibo de compra e venda (CRV), ou contrato de arrendamento mercantil, poderá locar outro veículo para atender aos usuários por um prazo de 60 dias.”

Art. 14 Fica alterado o item 6 do artigo 13 da Lei nº. 3575, de 13 de outubro de 1997, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 - ...

6 – Motorista habilitado na categoria profissional, com cadastro elaborado pelo órgão gerencial.” (NR)

Art. 15 Fica acrescentado o item 16 à alínea “a”, do artigo 16 da Lei nº. 3575, de 13 de outubro de 1997, com a seguinte redação:

“Art. 16 - ...

a) ...

16 - Adulterar as características do veículo, após a emissão do certificado de autorização.”

Art. 16 Fica acrescentado o Parágrafo único no Art. 16 da Lei 3575, de 13 de outubro de 1997, com a seguinte redação:

“Art. 16 - ...

Parágrafo único – Nas infrações com pena de revogação, o órgão gerencial poderá proibir o autorizatário a receber nova autorização para prestação do serviço de transporte especial, pelo prazo de 1 (um) a 3 (três) anos, de acordo com a gravidade da infração cometida.”

Art. 17 Fica alterado o caput do artigo 17 da Lei nº. 3575, de 13 de outubro de 1997, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 Das autuações e das penalidades caberá recurso com a tramitação prevista na Lei 3.806/1998.”

Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 Ficam revogados o §3º do artigo 5º; o §2º do art. 17 e o art. 20, da Lei nº. 3575, de 13 de outubro de 1997.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/09/2018, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2466430** e o código CRC **9819F75B**.

DECRETO Nº 32.865, de 25 de setembro de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 e no art. 8º, da Lei Municipal nº. 8.488 de 06 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 258.122,00 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e vinte e dois reais), no orçamento vigente da Secretaria de Esportes - SESPORTE, na seguinte classificação funcional programática:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
73001	Secretaria de Esportes - SESPORTE	27.812.0009.2.2259	Esporte de rendimento - SESPORTE	0.1.00	245	3.3.90	258.122,00
TOTAL							258.122,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
73001	Secretaria de Esportes - SESPORTE	27.812.0009.2.2258	Ações recreativas e de lazer - SESPORTE	0.1.00	243	3.3.90	258.122,00
TOTAL							258.122,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 25/09/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2471541** e o código CRC **C0416FDA**.

DECRETO Nº 32.866, de 25 de setembro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 24 de setembro de 2018:

- Rodrigo Schwarz, para ocupar cumulativamente, o cargo de Secretário.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 25/09/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2471628** e o código CRC **7CB5217E**.

DECRETO Nº 32.867, de 25 de setembro de 2018.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Governo, a partir de 24 de setembro de 2018:

- Pablo Mendes Nunes de Moraes, do cargo de Gerente de Processo Administrativo Disciplinar, que ocupava cumulativamente.

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 25 de setembro de 2018:

- Tiani Regina de Borba, para o cargo de Gerente de Processo Administrativo Disciplinar.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/09/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2471654** e o código CRC **308326ED**.

DECRETO Nº 32.868, de 25 de setembro de 2018.**Promove exoneração e nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Esportes, a partir de 24 de setembro de 2018:

- Claudionor Ribeiro Pinto, do cargo de Coordenador II.

NOMEIA, na Secretaria de Esportes, a partir de 25 de setembro de 2018:

- Rita de Cássia Rigobelo Matta, no cargo de Coordenador II.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/09/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2471684** e o código CRC **B56B9593**.

DECRETO Nº 32.869, de 25 de setembro de 2018.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 24 de setembro de 2018:

- Daiane Bertoldi, do cargo de Coordenador II da Área de Mobilidade.

NOMEIA, na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 25 de setembro de 2018:

- Guilherme Belegante, para o cargo de Coordenador II.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/09/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2471446** e o código CRC **134718DE**.

DECRETO Nº 32.870, de 25 de setembro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 25 de setembro de 2018:

- Jackson Malinverni Zani, para o cargo de Gerente de Mobilidade.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/09/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2471731** e o código CRC **069F3EA0**.

DECRETO Nº 32.871, de 25 de setembro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Esportes, a partir de 25 de setembro de 2018:

- Claudionor Ribeiro Pinto, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/09/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2471743** e o código CRC **607EC1AD**.

DECRETO Nº 32.872, de 25 de setembro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 25 de setembro de 2018:

- Daiane Bertoldi, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/09/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2471759** e o código CRC **7CC49F37**.

DECRETO Nº 32.873, de 25 de setembro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 25 de setembro de 2018:

- Jonathan Canfield Sniecikoski, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/09/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2471781** e o código CRC **73E640F0**.

DECRETO Nº 32.851, de 25 de setembro de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 05 de setembro de 2018:

- Iara Primitivo, matrícula 45.769, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/09/2018, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/09/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2470954** e o código CRC **9A20CB5B**.

DECRETO Nº 32.852, de 25 de setembro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 17 de setembro de 2018:

- Maria Carolina Sacchelli Camacho, matrícula 48.772, do cargo de Médico Estratégia Saúde Família.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/09/2018, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/09/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2470967** e o código CRC **0EC4F16D**.

DECRETO Nº 32.853, de 25 de setembro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de setembro de 2018:

- Thayse Martins de Simas, matrícula 49.116, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/09/2018, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/09/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2470999** e o código CRC **EE9BE7FA**.

DECRETO Nº 32.854, de 25 de setembro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de setembro de 2018:

- Adriana Tobar Viana Lemos, matrícula 50.176, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/09/2018, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/09/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2471028** e o código CRC **F8D89ED5**.

DECRETO Nº 32.855, de 25 de setembro de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de setembro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Douglas Alexandre Nobre Pereira, matrícula 50.297, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/09/2018, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/09/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2471061** e o código CRC **282E4DD1**.

DECRETO Nº 32.856, de 25 de setembro de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de setembro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maytza Mayndra Corrêa, matrícula 50.296, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/09/2018, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/09/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2471072** e o código CRC **6E17B5B6**.

DECRETO Nº 32.857, de 25 de setembro de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de setembro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Heloise Martins de Carvalho, matrícula 50.295, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família .

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/09/2018, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/09/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2471075** e o código CRC **BF998E88**.

DECRETO Nº 32.858, de 25 de setembro de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de setembro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Camila Arsego, matrícula 50.294, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/09/2018, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/09/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2471082** e o código CRC **D6A6274D**.

DECRETO Nº 32.859, de 25 de setembro de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de setembro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maiby de Bastiani, matrícula 50.293, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/09/2018, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/09/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2471088** e o código CRC **BEB3A482**.

DECRETO Nº 32.860, de 25 de setembro de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de setembro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mariana Mauricio Silva Costa, matrícula 50.298, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/09/2018, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/09/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2471090** e o código CRC **4CC6FF85**.

DECRETO Nº 32.861, de 25 de setembro de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de setembro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Juliana Thon, matrícula 50.302, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/09/2018, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/09/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2471094** e o código CRC **91E30B42**.

DECRETO Nº 32.862, de 25 de setembro de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de setembro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bárbara Gerlach da Silva Ziemath, matrícula 50.301, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/09/2018, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/09/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2471095** e o código CRC **FD718E08**.

DECRETO Nº 32.863, de 25 de setembro de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de setembro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Judah Benhur Campos, matrícula 50.300, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/09/2018, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/09/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2471102** e o código CRC **99CE085A**.

DECRETO Nº 32.864, de 25 de setembro de 2018.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de setembro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Davi Marcellani Montani, matrícula 50.299, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/09/2018, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/09/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2471107** e o código CRC **2101F6F3**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.SES

Portaria 044/2018/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores CARLA MARIA NEVES GARCIA, matrícula 20442 e MARIA ROSANGELA CERCAL , matrícula 19446, indicados pelos servidores da área;

e os servidores MARIA DE FATIMA ZILLI BALONI, matrícula 19980 e KATUZIA KARLA RIBEIRO SOARES NEVES , matrícula 38446, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Viviane Alano da Silva Ruzza, matrícula 46908.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2353556** e o código CRC **E239B8B1**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 16/SEGOV, de 25 de setembro de 2018.

O Secretário de Governo, no uso de suas atribuições:

Dispensa,

a partir de 24.09.2018:

Tiani Regina de Borba, matrícula 50.098, lotada na Secretaria de Governo, da Função Gratificada de Assistente de Controle Interno na Controladoria Geral do Município, conforme Lei nº 8.577 de 09 de julho de 2018.

Revoga Portaria nº 15/SEGOV/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1030, de 24/09/2018.

Afonso Carlos Fraiz,
Secretário de Governo.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz, Secretário (a)**, em 25/09/2018, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2467721** e o código CRC **544D8DBA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 552-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 25 de setembro de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Keli Cristina da Costa**, matrícula **18618**, e **Eliel Nereu Borba**, matrícula **26557**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ivonete Chechi**, matrícula **36358** e **Rejanes Maria Galon**, matrícula **31857**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **SIMONE DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula **47859**.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 25/09/2018, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2469492** e o código CRC **CCDFFDB8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 551-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 25 de setembro de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Sônia Regina Stamm Frost**, matrícula **22977** e **Luis Mauri Antunes**, matrícula **14176**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Raquel Alves dos Santos Queiros**, matrícula **22816** e a **Vanessa da Rosa**, matrícula **23919**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da etapa final da avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Vanessa de Carvalho Sardinha Santana da Silva**, matrícula **45703**

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 25/09/2018, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2469340** e o código CRC **EB95B621**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 550-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 25 de setembro de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Eliane Teresinha Bayerl**, matrícula **24133** e **Deusa Joana Costa Pinto**, matrícula **21072**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Malvina Garcia Vieira Vianna**, matrícula **31767** e **Gisele da Rosa Schubert**, matrícula **25383**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da etapa final da avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **GELASSIR FERREIRA LOPES**, matrícula **36235**.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 25/09/2018, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2469214** e o código CRC **C0ECE6BC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 549-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 25 de setembro de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Daiane Cristine de Souza**, matrícula **45865** e **Nair Caroline de Oliveira Wener da Costa**, matrícula **46218**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rosani Romanovicz**, matrícula **14552**, e **Andreia Hess**, matrícula **22491**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da quarta avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Erica Liamara Olinto Ribeiro**, matrícula **46699**.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,
Secretário (a), em 25/09/2018, às 13:34, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2469080** e o
código CRC **6297E17C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 196/2018/SMS

**Dispõe sobre a designação para cargo de Função
Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas
atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor Mauro Luiz da Luz, matrícula 47.932, para a
função gratificada de 40%, Líder de Área II, responsável pela Coordenação da Microrregião
Adhemar Garcia, a partir de 03/09/18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**,
Secretário (a), em 25/09/2018, às 14:09, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2458055** e o código CRC **B4CEE161**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA 198/2018/SMS

Designa servidores para a fiscalização dos contratos de prestação de serviços em consultas de cardiologia, dermatologia, endocrinologia, hematologia, neurologia, psiquiatria, reumatologia, urologia e pneumologia e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos de prestação de serviços em consultas médicas ofertadas em clínica especializada de cardiologia, dermatologia, endocrinologia, hematologia, neurologia, psiquiatria, reumatologia, urologia e pneumologia para atender aos pacientes usuário externos do Sistema Único de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Joinville:

I - Titulares:

- a) Gislene Cristina Mantovani de Araujo, Matrícula 48.101;
- b) Marcelo Fernandes, Matrícula 41.601;
- c) Talita Maria Meris Poffo, Matrícula 36.822;
- d) Rodrigo Andrioli, Matrícula: 45979;
- e) Joice Corrêa Gomes, Matrícula: 44237; e
- f) Tatiane Pereira, Matrícula: 46198.

II - Suplentes:

- a) Marilena Celino Cavalcanti, Matrícula 47.839;
- b) Simone Aparecida de Souza, Matrícula 48.457; e
- c) Sara Francine Pabst de Arcega, Matrícula 45.577.

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em informativo interno;

Art. 3º Os servidores designados nas alíneas "d", "e" e "f" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 4.º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, inciso II, atendendo às responsabilidades que

lhes forem atribuídas.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/09/2018, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2463427** e o código CRC **11E4D9D5**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 114/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Compra Direta n.º 117/2018, firmada entre o Município de Joinville e a empresa Carimbos Fachi Ltda. ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento e confecção de carimbos, para atender futuras e eventuais necessidades das Secretarias da Administração Direta do Município de Joinville.

Fiscais:

Lucas Rodrigues Cardoso, matrícula nº 46027 - Efetivo;

Jucimara Eccher, matrícula nº 48570 - Efetivo;

Ademir de Moraes, matrícula nº 19132 - Efetivo;

André da Silva Barros, matrícula nº 46249 - Suplente;

Rosana Emília Greipel, matrícula nº 47342 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Referência referente a contratação de empresa especializada no fornecimento e confecção de carimbos;

II – Atestar a prestação do fornecimento e confecção de carimbos, conferindo os preços, as quantidades e as especificações descritas no Termo de Referência;

III – Receber e encaminhar a nota fiscal, devidamente atestada, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue;

IV – Comunicar por escrito qualquer irregularidade encontrada em situação que se mostrar em desconformidade ao Termo de Referência, e com a lei; e

V – Rejeitar os produtos e serviços realizados que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documentos que instruíram a contratação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2018, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2455311** e o código CRC **329C3475**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 2453938/2018 - SES.UVI

Joinville, 21 de setembro de 2018.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Supermercado Boiadeiro Ltda, CNPJ 02.733.585/0001-84 situada a rua Iririú, 2865 - Iririú - Joinville/SC da penalidade de Advertência referente ao Auto de Imposição de Penalidades 1914 de 11/09/2018, Processo Administrativo Sanitário nº 2610.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 24/09/2018, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2453938** e o código CRC **F35A5A50**.

EXTRATO SEI Nº 2465352/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 24 de setembro de 2018.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**Assunto:** Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público.**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Associação Essência de Vida.**Tipo de instrumento para formalização:** Termo de Colaboração.**Período para impugnação:** 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.**Justificativa de interesse público:**

"Considerando a necessidade de redução das situações de vulnerabilidade e risco social, atendendo o requisito da economicidade, e buscando o atendimento de adultos e famílias que se encontram em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência, ou, em trânsito e sem condições de autossustento,

Considerando a demanda existente para os serviços sócio-assistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias – Modalidade Abrigo Institucional, e a insuficiência estrutural para execução direta do mesmo e a não oferta da rede pública municipal;

Considerando que a Associação Essência de Vida é a única entidade registrada no Conselho Municipal de Assistência Social a ofertar esta modalidade de serviço, e que o CMAS aprovou os valores do auxílio financeiro a serem repassados mensalmente para a entidade, visando o custeio parcial das despesas do Serviço, conforme Resolução SEI 2266595;"

Mediante requerimento da Secretaria de Assistência Social, torna-se público para os interessados a presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público, ressaltando a relevância e o interesse público em pactuar essa parceria.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 25/09/2018, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 25/09/2018, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2465352** e o código CRC **D3E48067**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 492/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 265/2018**, para futura e eventual Aquisição de materiais de apoio e segurança, itens desertos e fracassados do Pregão Eletrônico nº 038/2018,; **Item 02, Pizani & Pizani Cursos e Treinamentos Ltda**, valor total R\$ 17.432,40 (Dezessete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). A Ata encontra-se apensa ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2018, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/09/2018, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2366253** e o código CRC **C055F36D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2465071/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao

conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3408/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICO, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral assinada em 24/09/2018, no valor de R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2018, às 17:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/09/2018, às 09:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2465071** e o código CRC **0CBFF193**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2465185/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3335/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Radiologia, assinada em 21/09/2018, no valor de R\$ 5.817,70 (cinco mil oitocentos e dezessete reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2018, às 17:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/09/2018, às 09:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2465185** e o código CRC **26A70CB8**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2464225/2018 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3013/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MAXIPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de materiais para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital Municipal São José assinada em 21/09/2018, no valor de R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2018, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/09/2018, às 09:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2464225** e o código CRC **37B842F1**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2464178/2018 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3364/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar assinada em 29/08/2018, no valor de R\$ 3.573,65 (três mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2018, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/09/2018, às 09:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2464178** e o código CRC **0CB7C753**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2464115/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3373/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral, assinada em 24/09/2018, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2018, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/09/2018, às 09:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2464115** e o código CRC **7E3E2FCA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2464118/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3342/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Radiologia assinada em 21/09/2018, no valor de R\$ 2.975,58 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2018, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/09/2018, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2464118** e o código CRC **66CA04B3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2464067/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3359/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar assinada em 21/09/2018, no valor de R\$ 1.689,99 (um mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2018, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/09/2018, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2464067** e o código CRC **E698F033**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2463943/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3355/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar assinada em 29/08/2018, no valor de R\$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2018, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/09/2018, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2463943** e o código CRC **6E591B76**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2463946/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 3416/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral, assinada em 24/09/2018, no valor de R\$ 513,00 (quinhentos e treze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2018, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/09/2018, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2463946** e o código CRC **27092A6F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2463866/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 3495/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COINTER**

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar, agulhas, cateteres, drenos e seringas, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José assinada em 21/09/2018, no valor de R\$ 2.904,60 (dois mil novecentos e quatro reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2018, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/09/2018, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2463866** e o código CRC **F37F7314**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2463856/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3414/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral assinada em 24/09/2018, no valor de R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2018, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/09/2018, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2463856** e o código CRC **8252C40D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2463771/2018 -

HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3520/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Sutura e Supr. Cirurgico assinada em 21/09/2018, no valor de R\$ 4.261,68 (quatro mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2018, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/09/2018, às 09:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2463771** e o código CRC **D25E7A4D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2463659/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3418/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar assinada em 21/09/2018, no valor de R\$ 2.398,16 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2018, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/09/2018, às 09:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2463659** e o código CRC **F3C9D825**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2463596/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3494/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CREMER S/A**, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar, agulhas, cateteres, drenos e seringas, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José assinada em 21/09/2018, no valor de R\$ 1.502,90 (um mil quinhentos e dois reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2018, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/09/2018, às 09:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2463596** e o código CRC **1B1D7252**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2463463/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3469//2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CEI - COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMP. DE MATERIAS MEDICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar, agulhas, cateteres, drenos e seringas, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José assinada em 04/09/2018, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2018, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/09/2018, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2463463** e o código CRC **A32C84AE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2461676/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3406/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral assinada em 24/09/2018, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2018, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/09/2018, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2461676** e o código CRC **09D8FD55**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2463163/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3516/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CREMER S.A**, que

versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar - Equipos Diversos assinada em 21/09/2018, no valor de R\$ 8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2018, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/09/2018, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2463163** e o código CRC **7D1156CC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2463074/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3412/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral assinada em 24/09/2018, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2018, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/09/2018, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2463074** e o código CRC **5B86AAB2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2462992/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao

conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3411/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral assinada em 24/09/2018, no valor de R\$ 5.668,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2018, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/09/2018, às 09:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2462992** e o código CRC **8D1F5868**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2462845/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3579/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CREMER S.A**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Têxteis, para um período de 12 (doze) meses assinada em 24/09/2018, no valor de R\$ 11.061,32 (onze mil sessenta e um reais e trinta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2018, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/09/2018, às 09:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2462845** e o código CRC **AF942D81**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2462325/2018 -

HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3583/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Têxteis, para um período de 12 (doze) meses assinada em 24/09/2018, no valor de R\$ 7.857,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2018, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/09/2018, às 09:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2462325** e o código CRC **989221A4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2462000/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3489/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar, agulhas, cateteres, drenos e seringas, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José assinada em 21/09/2018, no valor de R\$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2018, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/09/2018, às 09:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2462000** e o código CRC **902356E4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2461840/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3407/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral assinada em 24/09/2018, no valor de R\$ 1.017,00 (um mil dezessete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2018, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/09/2018, às 09:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2461840** e o código CRC **317F0254**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2462149/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3417/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral assinada em 24/09/2018, no valor de R\$ 13.432,00 (treze mil quatrocentos e trinta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2018, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/09/2018, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2462149** e o código CRC **D815FD27**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2461921/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3405/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar assinada em 21/09/2018, no valor de R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2018, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/09/2018, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2461921** e o código CRC **A3DFC80E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2464299/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1290/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CETAC CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA, que versa sobre a Contratação de empresa para realização do exame de ressonância magnética de cervical com sedação para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 194/2018/NAT,

assinada em 20/09/2018, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/09/2018, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2464299** e o código CRC **91CD0A93**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2464176/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1289/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, que versa sobre a Aquisição do medicamento piridoxina 40 mg, destinado ao atendimento dos pacientes em tratamento no programa de Controle da Tuberculose da Unidade Sanitária de Joinville, assinada em 21/09/2018, no valor de R\$ 7.597,80 (sete mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/09/2018, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2464176** e o código CRC **F94991A4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2464467/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1252/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, assinada em 24/09/2018, no valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/09/2018, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2464467** e o código CRC **C02D1DA2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2464331/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1134/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL EIRELI EPP, que versa sobre a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal de Joinville, assinada em 10/09/2018, no valor de R\$ 14.028,00 (quatorze mil vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/09/2018, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2464331** e o código CRC **7C09A92D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2462250/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3607/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar assinada em 21/09/2018, no valor de R\$ 11.181,86 (onze mil cento e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2018, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/09/2018, às 09:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2462250** e o código CRC **30C0929B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2469673/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **239/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios Ltda EPP**, que versa sobre a aquisição de carnes destinadas à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville, assinada em 24/09/2018, no valor de R\$ 10.663,95 (dez mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2018, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2469673** e o código CRC **A58AE28A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2461249/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de setembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **160/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Nickvalle Comércio de Papéis Ltda- ME**, representada pelo Sr. Anderson Cristiano Golart, que versa sobre a aquisição de papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município adita o contrato **acrescendo-o** em 23,81 % (vinte e três inteiros e oitenta e um centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 667,50 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Justifica-se em razão do aumento da demanda apresentada pelas Unidades da Secretaria de Assistência Social, em conformidade com os Memorandos SEI nº 2369122- SAS.UAF e nº 2369217 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2018, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/09/2018, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2461249** e o código CRC **1F9C8004**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2464683/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 24 de setembro de 2018.

Contrato: 043/2018 (assinado em 29/08/2018).**1º Termo Aditivo CREDENCIANDO** a contratada para os **itens 11, 12, 23 e 24 do Edital**, conforme **Ata de Julgamento SEI n° 2383441**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1019, em 06 de setembro de 2018. Termo assinado em 21/09/2018.**Objeto: Aquisição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização**, incluso serviços de manutenção dos aparelhos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville/SC, na forma do **Credenciamento n° 180/2018**.**Empresa: DINIL CLÍNICA DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA.****Verba: 289 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - 238.**Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/09/2018, às 11:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2464683** e o código CRC **A59AC201**.**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI N° 1/2018 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 11/03/2019 totalizando 6 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) n° 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC n° 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal n° 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual n° 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. n° 18.117/2007, confere a presente Autorização Ambiental - AuA.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **MOB Laboratorio de Análises Clínicas Ltda**

CNPJ: **05.465.560/0026-93**

Atividade: **Laboratório de análises de serviços de saúde, exceto locais exclusivos de coleta.**

CONSEMA: **56.11.01**

Telefone: **(47) 3422-3500**

Endereço: **Rua Araranguá, 554**

Bairro: **América**

Inscrição Imobiliária: **13.20.33.83.2135**

CEP: **89.204-310**

Responsável Técnico: **Angela Domingos do Amaral**

Registro Profissional: **075813/03-D CRBio-SC**

ART: **14608/2014**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental concedida com base nos Pareceres Técnicos 0260/2015 e SAMA.UAT 2436977/2018, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EXCETO LOCAIS EXCLUSIVOS DE COLETA, contendo aproximadamente 150,00 m² de área útil, instalada em um terreno com 18.729,96 m², registrado na matrícula de nº 52.973 no CRI da 1ª Circ.

1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1.1 Esgoto sanitário: enviado para a rede coletora.

1.2 Armazenamento de resíduos:

(1) todos os recipientes onde são armazenados internamente os resíduos sólidos contaminados (biológicos e/ou perfurocortantes e/ou químicos) devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado.

(2) até o momento da coleta/destinação final, todos os resíduos devem permanecer em embalagens que evitem a geração de lixiviados, no abrigo reduzido.

1.3 Efluentes líquidos: os efluentes gerados nos processos de análises devem ser destinados à empresas licenciadas, e inativados, quando o caso, de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde apresentado.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

2 DO MONITORAMENTO

2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS

Realizar inativação microbiana dos efluentes químicos/biológicos gerados nos processos analíticos, os quais contenham fluidos corporais, antes da destinação final.

2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU DE SERVIÇOS

Apresentar inventário de resíduos em atendimento as Resoluções CONAMA 358/05 e 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com o licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender ao níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

2.5 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

NOTA: De acordo com a análise do processo, não há restrições ambientais ao desmembramento pretendido, porém esta autorização não dispensa o cumprimento da legislação aplicável. Ficam os proprietários dos móveis desmembrados/remanescentes desde já, NOTIFICADOS que deverão atender no que couber a Lei Federal 12.651/12 (Novo Código Florestal) e Lei Federal 11.428/06 (Lei da Mata Atlântica).

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da

presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 24/09/2018, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2437709** e o código CRC **F52657F8**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2441420/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que **anula a adjudicação** do item 21 do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 083/2017, destinado à Aquisição de Materiais Têxteis, em razão da solicitação de reequilíbrio financeiro ou cancelamento da Ata de Registro de Preços encaminhada pela empresa Medlevensohn Comercio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2018, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/09/2018, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2441420** e o código CRC **9C88F9AD**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2457005/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 093/2018**, destinado à futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Forro e Parede de Gesso Acartonado e Desmontagem de Parede de Gesso Acartonado, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora e seu respectivo valor, qual seja **Decorinter Indústria e Comércio Ltda Epp**: Lote 01 – cota principal e cota reservada, no valor total de R\$ 117.144,90. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2018, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/09/2018, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2457005** e o código CRC **29E238C7**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 2453684/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 380/2018**, plataforma do Banco do Brasil nº 735032, destinado à **Contratação de empresa para realização de exames anátomo-patológicos para pacientes atendidos no Hospital Municipal São José**, foi declarado DESERTO, considerando que até o dia e hora determinados no Item 1 do Edital não houve o cadastramento de nenhuma proposta para

o lote constante no Anexo I do Edital. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2018, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/09/2018, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2453684** e o código CRC **ADCE36D6**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2453329/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 196/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 737477 destinado a aquisição de tintas e insumos para realizar pintura predial, estacionamento e demais espaços culturais mantidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, na Data/Horário: 17/10/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2018, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/09/2018, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2453329** e o código CRC **A6B7A922**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2453546/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão

Eletrônico nº 262/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 737483 destinado a contratação de empresa para prestação de serviço de escavadeira hidráulica, para executar os serviços de limpeza de valas, rios e córregos em solos pantanosos e implantação de tubos e galerias para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na Data/Horário: 16/10/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2018, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/09/2018, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2453546** e o código CRC **96D51776**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2453435/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 264/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 737474 destinado a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na Data/Horário: 18/10/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2018, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/09/2018, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2453435** e o código CRC **A1D56EC4**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 24/2018 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **04/02/2020** totalizando **17** meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) n° 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC n° 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal n° 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual n° 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. n° 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Residencial Bonarda

CNPJ: 20.907.370/0001-14

Atividade: Condomínio residencial vertical

CONSEMA: 71.11.01

Telefone: (47) 98869 3054

Endereço: Rua Augusto Ernesto Boettcher, 675

Bairro: Floresta

Inscrição Imobiliária: 13.10.24.76.0052

CEP: 89212320

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Magda Carrion Bartz

Registro Profissional: CRBio n° 041446/03-D

ART: 2014/07655

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

1 - Licença de operação baseada nos Pareceres Técnicos n° 0103/2016 e SAMA.UAT 2392325, refere-se à viabilidade de operação de um condomínio com 01 blocos, totalizando 22 apartamentos, denominado Residencial Bonarda. Área construída de 2.983,12 m², imóvel de 1.123 m², matrícula n° 34.129 - 3° RI.

Bióloga Magda Carrion Bartz - CRBio n° 041446/03-D - ART n° 2014/07655

Eng. Alcides Leal Nunes Junior - CREA/SC n° 035545-1 - ART n° 5486249-3

2 - Resíduos sólidos

Deverão ser acondicionados em local adequado, fazendo a separação dos resíduos recicláveis, reutilizáveis e lixo comum.

Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3- Efluentes sanitários

O empreendimento não encontra-se em área de expansão da rede pública coletora de esgoto conforme VT n° 0278/2011 e foi instalado sistema tipo tanque de sedimentação, anaeróbio, sistema aeróbico, sistema anóxico, sistema aeróbico, decantador e desinfecção conforme projeto apresentado nesta Secretaria.

O empreendedor deverá fazer manutenção anual do sistema ou conforme indicado em projeto. Anualmente deverá apresentar laudos e análises conclusivos da eficiência de operação do sistema de tratamento, conforme Resolução COMDEMA 01/2009. As coletas deverão ser realizadas, no mínimo, 90 dias após a limpeza do sistema.

Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto, deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública.

4 - Poluição Atmosférica

Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com padrões vigentes.

5 - Será necessária renovação desta licença até a efetiva ligação na rede pública.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 24/09/2018, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2456656** e o código CRC **DC109B12**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2462151/2018 - SAS.UAC

Joinville, 24 de setembro de 2018.

RESOLUÇÃO 021/2018 - COMDE

Dispõe sobre diária para motorista efetuar deslocamento de conselheiro para Florianópolis.

O Conselho Municipal dos Direitos das pessoas com Deficiência no uso de suas atribuições, em reunião ordinária de 6 de setembro de 2018, discutiu e aprovou;

Considerando LOA 2018;

Considerando Representação do COMDE no CONEDE -Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência;

Resolve:

Art 1º- Autorizar diária para motorista efetuar deslocamento do Vice Presidente Paulo Sergio Suldovski em 11 de outubro de 2018, que participará de reunião no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CONEDE/SC, Av. Mauro Ramos 722 - Centro - Florianópolis - SC.

Parágrafo único: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nelso Farias
Presidente do COMDE



Documento assinado eletronicamente por **Nelso Farias, Usuário Externo**, em 25/09/2018, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2462151** e o código CRC **2F93B3FF**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 99/17 - Determino a absolvição antecipada da professora Adriana de Souza Machado, matrícula 21.877, em razão de demonstrada manifestamente a inocência desta, com fundamento no artigo 204, I, da Lei Complementar 266/08, considerando que restou evidente que a servidora Adriana não solicitou que a servidora Kátia Mônica Verdim atuasse substituindo professor ausente e não tinha conhecimento, nem dever de saber que esta servidora estava em P. R. P., possuindo restrições laborais. Determino ainda, o prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar nº 99/17, em relação a servidora Marilucia de Lourdes Santana Heerdt, matrícula 24.123, Diretora da E.M. João Bernardino da Silveira.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 24/09/2018, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2459238** e o código CRC **CA703F6F**.
